



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch4073@gmail.com – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná



Comissão Especial – Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

Parecer Conjunto

02 FEV. 2021

APROVADO

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

01 FEV. 2021

Protocolo Nº 015

Objeto: Projeto de Lei Compl. nº 002/2021

Autoria: Poder Executivo

Os membros da comissão reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que altera a Lei Complementar nº 110/2019 de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho.

Considerando, que a avicultura de corte representa o maior valor na geração do PIB agropecuário do município de Chopinzinho, (DERAL-2018), o referido projeto trata-se de alteração do número de horas/máquinas subsidiadas previstas na legislação atual, a qual, não atende a real necessidade dos serviços de terraplenagem para implantação da atividade nas propriedades rurais de nosso município. A legislação vigente não contempla apoio para horas máquinas quando da implantação da atividade de avicultura de postura em regime de núcleos integrados e também de incubação artificial. O projeto visa, também, a alteração da sua nomenclatura de "Programa Municipal de Incentivo a Avicultura de Corte" para "Programa Municipal de Incentivo à Avicultura de Corte, Postura e Incubação Artificial", dispostos no inciso II do parágrafo único do art. 1º da LC 110/2019 e Seção II.

Registra-se em anexo estimativa de impacto orçamentário/financeiro, bem como, a declaração de disponibilidade orçamentária.

Após análise, constatou-se que o referido Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Processados os devidos estudos, após discutirem e deliberarem, os membros da comissão decidem ser favoráveis ao aludido projeto, apresentando Emenda Modificativa e Aditiva anexa, e encaminhando-o ao Plenário para discussão e votação, já que não contém ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 01 de janeiro de 2021.

Osmar Checchi -Presidente

Lídia Posso Simionato-Relatora

Membros:

Nereu Hengen

Pedro Reinaldo de Oliveira

Saimon Roberto Miri